



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º462/2007

de 04 de outubro de 2007

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as entidades poçoverdenses que recebam subvenções da Prefeitura Municipal de Poço Verde a prestação de contas da aplicação da mesma, semestralmente, à Câmara Municipal de Poço Verde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam todas as entidades poçoverdenses subvencionadas pelo Poder Público Municipal, obrigadas a apresentar semestralmente à Câmara Municipal de Poço Verde, relatório pormenorizado das suas atividades financeiras, relativas ao valor recebido.

Parágrafo Único – A apresentação do relatório financeiro, solicitado no “caput” do artigo 1º, não eximirá nenhuma das entidades de apresentar os balancetes ou relatórios financeiros exigidos por Lei pertinente.

Art. 2º - As entidades terão como prazo para a entrega dos relatórios os dias 28 de fevereiro e 31 de agosto de cada ano, relativamente aos semestres de janeiro a junho ou de julho a dezembro, respectivamente.

Art. 3º - A não apresentação dos citados relatórios constantes no “caput” do artigo 1º, implicará em imediata paralisação dos pagamentos das subvenções, até regularização da situação, por parte da entidade interessada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Primeiro – A Câmara Municipal de Poço Verde, para efeito de comprovação de entrega dos citados relatórios, emitirá comprovante de recebimento, através de seu setor de protocolo.

Parágrafo Segundo – A Câmara Municipal de Poço Verde enviará ao setor competente da Prefeitura Municipal de Poço Verde, relação de todos os relatórios entregues, no máximo até o 5º dia útil, após o vencimento determinado no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 04 de Outubro de 2007.


Antônio da Fonseca Dória

Prefeito Municipal